



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“ Terra das Nascentes ”

ATA DA MESA DIRETORA N.º 3/2023.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e cinco minutos, reuniu-se os integrantes da Mesa Diretora, sob a Presidência do Vereador Luis Carlos Souza e a presença dos Vereadores Dionei de Mattos Lewandowski, José Lucas da Silva e Rosa Maria Dezordi Lassen. Presente a Servidora que esta subscreve Jussara Adriane Sarturi. Em pauta, ficou acordado pelos vereadores presentes, com exceção do Vereador José Lucas da Silva que absteve de opinar, apresentação de Projeto de Lei, com a seguinte ementa: Altera o Caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia. O presente Projeto de Resolução, tem previsão expressa, em seu Art. 10, que expõe que o valor da diária será reajustado anualmente no mês de janeiro pelo IGP-M. Assim, com a correção dos últimos doze meses foi de 5,451. Com a correção monetária, o valor da diária normal de R\$ 293,98, passa a ser o valor de R\$ 310,01 conforme impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Servidora contadora da Casa, é possível sob o aspecto orçamentário atender a previsão contida no Art. 10, de revisão geral. Também ficou acordado conceder R\$ 24,71 (vinte e quatro reais e setenta e um centavos), para fins de equiparação de valores com os servidores do Poder Executivo. Passando assim, o valor da diária normal para R\$ 334,72, em vista que nos últimos 3 anos não houve sequer revisão geral no valor das diárias. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dionei de Mattos Lewandowski
Rosa Maria Dezordi Lassen